

CONTRATO DE RATEIO QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS-NORTE- CISMETRO E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

De Janeiro/2020 a Dezembro/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS-NORTE-CISMETRO, com sede administrativa no município de Holambra, estado de São Paulo, estabelecendo-se na Rua Amarilis, 118 B, Jardim Holanda CEP 13.825-000, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, neste ato representado **pelo Superintendente** - Sr. Élcio Ferreira Trentin, brasileiro, casado, cirurgião dentista, especialista em Gestão de Serviços e Sistemas, Mestre em Saúde Coletiva, portador do RG 6.949.740 e do CPF 090.730.688-86, domiciliado no Condomínio Chácara São Mateus, Caixa Postal 40 – Cosmópolis, Cep.13.150-970; e **Município de Artur Nogueira** com sede na Rua Dez de Abril, 629, Centro com CNPJ 45.735.552/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ivan Cleber Vicensotti, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.329.833-9 e do CPF 285.636.358-08; Rua Nossa Senhora das Dores, nº 111, Centro – Artur Nogueira – CEP: 13.160-000, **Município da Estância Turística de Holambra**, com sede na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, Centro – Holambra com CNPJ nº 67.172.437/0001-83, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Fernando Fiori de Godoy, brasileiro, casado, com RG nº 17.664.396 e CPF: 144.337.148-36, Residente a Alameda Palmeira Seaforthia, nº 473 Condomínio Palm Park – Holambra-SP CEP: 13825-000, **Município de Cosmópolis**, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro neste ato representado por seu Prefeito Municipal Eng. José Pivatto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 11.666.681-X e do CPF: 024.767.908-93, Residente na Rua Otto Herbst, nº 1425, Vila José Kalil Aun, – Cosmópolis-SP. – CEP: 13.150-000, **Município de Paulínia** com sede na Avenida José Lozano Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, CEP: 13141-901 neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.751.435/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ednilson Cazellato, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.449.360-2 e do CPF 149.876.688-90, Residente a Rua Angelo Varandas, 590 – Bairro Santa Terezinha - Paulínia – SP – CEP: 13140-802, e **Município de Santo Antônio de Posse** com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 361 Centro – Santo Antônio de Posse – CEP: 13830-000 neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.751.435/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Norberto Olivério Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 6.089.258-4 e CPF: 582.799.628-91, Residente na Chácara Colina Paineira, Santo Antônio de Posse - SP, **Município de Morungaba** com sede na Avenida José Frare, nº 40 Centro – Morungaba – SP, com CNPJ nº 45.755.238/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Marco Antônio de Oliveira, casado, professor, portador do RG nº 17.993.473-9 e CPF nº 104.416.748-36, Residente na Rua Fioravante Bom Joani, nº 132, Lagos de São Pedro, Morungaba-SP CEP: 13260-000, **Município de Cordeirópolis**, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 Centro – Cordeirópolis-SP. CEP: 13490-970 com CNPJ nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito José Adinan Ortolan, casado, professor, portador do RG nº 18.1296.979 e CPF nº 110.195.488-43, Residente na Rua João Leme, nº 304 Jardim Progresso, Cordeirópolis – SP – CEP: 13490-000, **Município de Santa Gertrudes** com sede na Rua 1 A, nº 332 Centro – Santa Gertrudes – SP – CEP – 13.510-000, com CNPJ: 45.732.377/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Rogerio Pascon, Casado, Empresário, portador do RG: 18.898.286-3 e CPF: 082.535.568-02, residente na Avenida 2, nº 546 – Jardim Iporanga – Santa Gertrudes – SP –

Rua Amarilis, 118 B Jardim Holanda – Holambra-SP – CEP: 13825.000 Telefone: 3802-2300 3802-2221 3802-5102

www.cismetrometropolitana.org.br

CEP 13.510-000, **Município de Amparo** com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705 -, Centro - Amparo - SP com CNPJ 43.465.459.0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Oscar Vitale Jacob, brasileiro, Bacharel em Direito, divorciado, portador do RG:16.803.138 e do CPF 079.569.958-17, residente a Rua Antônio Moreira Silva, nº 28 - Jardim Silvana - CEP 13.903-133, Amparo/SP, **Município de Iracemápolis** com sede na Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis - SP, 13495-000, com CNPJ:45.786.159/0001-11, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. Fábio Francisco Zuza, brasileiro, Casado, Assistente Social, portador do RG: 18.675.964 e do CPF 078.760.158-67, residente a Rua José Ferminio, 55 Parque Jose Modenez - 13495 - Iracemápolis - SP e **Município de Monte Mor**, com sede na Rua Francisco Glicério, 399 - Centro - Monte Mor-SP CEP: 13190-000 com CNPJ 45.787.652/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Thiago Giatti Assis, brasileiro, Dentista, casado, portador do RG:25.262.384 e do CPF 195.660708-02, residente a Rua Afonso Milan, nº 44 - Jardim Guanabara - CEP 13.903-133, Monte Mor - SP CEP 13190-000, **Município de Jaguariúna**, Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP. CEP: 13820-000 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Márcio Gustavo Bernardo dos Reis, brasileiro, Empresário solteiro, portador do RG: 24.604.086-5 SSP/SP e do CPF: 165.052.578-88, residente na Alameda da Magnolias, 2 Qd. X - CDO Duas Marias, Jaguariúna-SP, **Município de Limeira** com sede a Rua Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira - SP. CEP: 13820-000 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Mário Celso Botion, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do RG: 8.456.508-1 SSP/SP e do CPF: 016.083.028-14, residente na Rua Antônio Custódio de Oliveira, 53 Vila Paraíso - Limeira - SP. CEP: 13480-950 e **Município de Ipeúna**, com sede na Rua 01, nº 275 - Centro - Ipeúna-SP. - CEP: 13537-000 neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Antônio de Campos, brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo, portador do RG: 17.188.849-2 SSP/SP e do CPF: 067.633.618-31, residente na Rua Luiz Leme de Andrade, nº 613 - Bairro Altos de Ipeúna -SP - CEP: 13537-000, abaixo assinados tem entre si justo e certo o CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal no. 11.107 de 06 de abril de 2000, do estatuto social do CISMETRO e demais legislações pertinentes e também pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto, o custeio das despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE CAMPINAS - NORTE - CISMETRO, para o atendimento dos municípios CONSORCIADOS em cumprimento ao Plano de Trabalho Elaborado por sua gestão e conforme o Demonstrativo de Custeio Anual Fixo e Variável, do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação dos recursos previstos no presente contrato será realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE CAMPINAS - NORTE - CISMETRO, dentro das normas previstas pela Lei Federal 8.666, de 30 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS E RATEIO

Os custos dos serviços e sua forma de rateio ficam assim estabelecidos de acordo com os **ANEXO 1- Cota Fixa, e ANEXO 2- Cota Variável**

1º. O valor anual previsto a ser despendido será de **R\$ 92.629.889,06** (noventa e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

2º. **Do ANEXO 1 – Cota Fixa.** Para fazer frente às despesas fixas, fica estipulado que a Cota Fixa, para custeio das despesas administrativas do CISMETRO, rateada *pro rata personae* será liquidada da seguinte forma: **R\$ 10.377,84 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para cada município de janeiro até dezembro/2020, em parcelas iguais. O custo anual total da cota fixa será de **R\$ 1.743.477,10 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos)**.

3º. **Do Anexo 2- Cota Variável.** Os serviços da cota variável compreendem essencialmente, mas não exclusivamente:

- a) o custo total da folha de pagamento dos colaboradores entende-se: os salários e os encargos patronais (contribuição previdenciária e fundo de garantia) vale transporte, vale alimentação e outros direitos compreendidos na CLT.
- b) a disponibilização dos EPIS (equipamento de segurança no trabalho), uniformes.
- c) Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho
- d) Assessorias, consultorias e serviços necessários à seleção de pessoal e suas publicações.
- e) os serviços dos Profissionais Credenciados – P.J no Consórcio
- f) os serviços de assessorias especializadas na área da saúde

Fica estipulado que a **Cota Variável** será cobrada consoante a utilização, pelo número de ações efetivadas por cada município consorciado, de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados e executados mediante cobrança individualizada a cada município tomador, conforme relatório emitidos pelo CISMETRO.

§ 1º. Os custos dos serviços poderão ser revistos sempre que existir alteração de preços que determinem sua majoração.

§ 2º. Quaisquer serviços prestados pelo CISMETRO que não estejam previstos como COTA FIXA no presente termo, ou forem objeto de Contrato de Rateio específico, serão inseridos na Cota Variável e realizados a conta exclusiva do Município solicitante, faturado conjuntamente com Cota Variável a seu cargo.

§ 3º. À partir deste Contrato de Rateio /2020, foi deliberado em Assembléia de Conselho de Prefeitos do dia 10/12/2019, que será feito um provisionamento/contingenciamento de recursos financeiros no CISMETRO, pelos municípios que possuem vagas de emprego preenchidas, como colaboradores – CLT, referente as ações judiciais trabalhistas.

§ 4º. Foi deliberado também na Assembléia de 10/12/2020, um valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser rateado entre os municípios consorciados, em 12 vezes no exercício do ano de 2020, fruto do Pregão 01/2019 – Software.

§ 5º. O pagamento dos PJs – CREDENCIAMENTO, se dará até dia 15 dia do mês subsequente a data da prestação de serviços das pessoas Físicas - CLT- Colaboradores, o pagamento deverá ser impreterivelmente até o 5º dia útil do mês seguinte.

Rua Amarilis, 118 B Jardim Holanda – Holambra-SP – CEP: 13825.000 Telefone: 3802-2300 3802-2221 3802-5102

www.cismetrometro.br

§ 6º. O descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior autoriza o CISMETRO a suspender os serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os Municípios consorciados têm o direito de verificação e fiscalização dos serviços prestados a qualquer tempo.

1º. Os Municípios consorciados ficam obrigados a:

I – consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contratos de rateio;

II – proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados.

2º. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO, fica obrigado a:

I – aplicar os recursos entregues por meio de contrato de rateio para o exclusivo atendimento do objeto do presente contrato;

II – fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação da conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

III – executar os serviços de forma adequada, segura e eficiente.

IV – prestar contas dos serviços prestados, inclusive com relatório das despesas realizadas dentro do Plano de Trabalho previsto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, coincidindo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente ajuste onerarão as rubricas:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os Municípios signatários que não procederam aos pagamentos das faturas, nas datas aprazadas, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, até a suspensão temporária dos serviços por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO.

Parágrafo único. A suspensão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

- pela inadimplência, caracterizada pelo não pagamento;
- pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato, poderá se dar:

- pela vontade manifesta das partes contratantes em mútuo acordo;
- pela inadimplência total de seus signatários;
- pela extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE METROPOLITANIA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO.

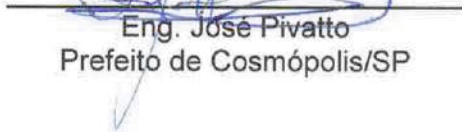
Em caso de a rescisão se dar por culpa do CISMETRO, ser-lhe-ão aplicáveis as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica estabelecido o foro Distrital de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim – SP, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com prejuízo de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justos e certos, firmam contratantes, os presentes termos, em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Holambra, 01 janeiro de 2020.


Fernando Flori de Godoy
Presidente do CISMETRO
Prefeito de Holambra/SP
Eng. José Pivatto
Prefeito de Cosmópolis/SP

 **Cartório de Holambra**
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
do Município de Holambra da Comarca de Artur Nogueira/SP

Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
Rua Ciclamens, nº 280- Térreo, Centro, Holambra/SP
Fone: (19) 3902-4322 - cartoriodeholambra@hotmail.com

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDO FIORI DE
GODOY, em documento com valor econômico, dou fé,
Holambra, 09 de junho de 2020.
Em Teste _____ da verdade. Cod. [2070757112/3300001674]

NATÁLIA AP. DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA(Ord:1)
Total R\$ 10,00

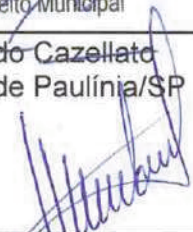
Natália Ap. da Costa
Escrivente Autorizada


Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
do Município de Holambra da Comarca de Artur Nogueira/SP

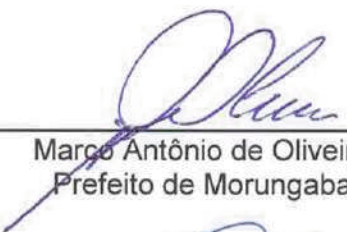

Cartório Notarial
do Brasil
Município de Holambra
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
B41269AA0077698


Ivan Vicensotti
Prefeito de Artur Nogueira/SP


EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

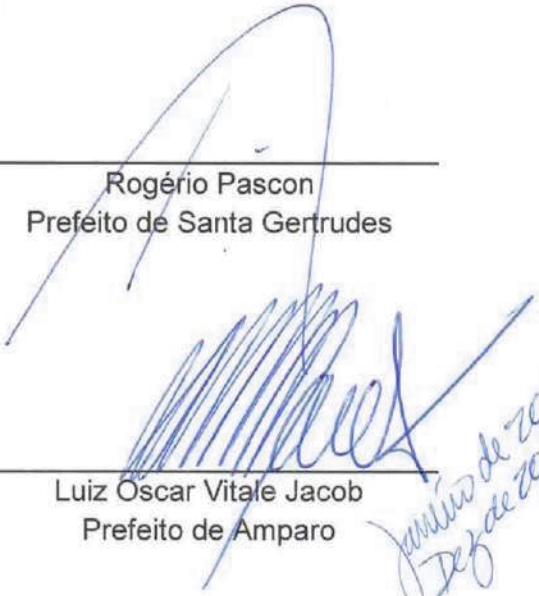

Eduardo Cazellato
Prefeito de Paulínia/SP

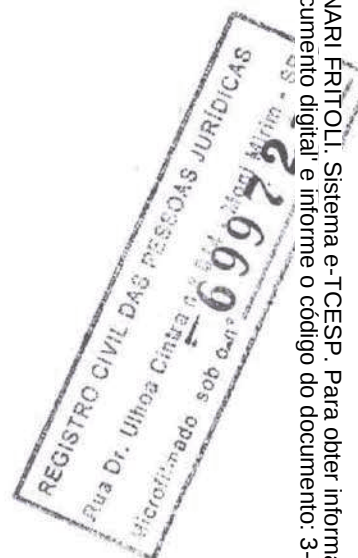

Norberto Olivério Junior
Prefeito de Santo Antônio de Posse/SP

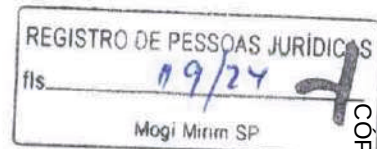

Marco Antônio de Oliveira
Prefeito de Morungaba


José Adinan Ortolan
Prefeito de Cordeirópolis


Rogério Pascon
Prefeito de Santa Gertrudes


Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito de Amparo





Fábio Zuza
Prefeito de Iracemápolis

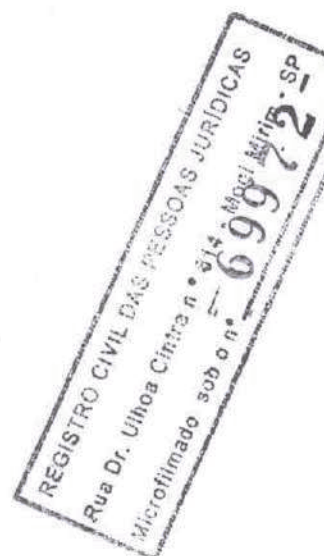
Thiago Giatti Assis
Prefeito de Monte Mor

Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito de Jaguariúna

Mario Celso Botion
Prefeito de Limeira

José Antônio de Campos
Prefeito de Ipeúna

Élcio Ferreira Trentin
Superintendente – CISMETRO



Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Holambra da Comarca de Artur Nogueira/SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **ELCIO FERREIRA TRENTIN**, em documento com valor econômico, dou fé.
Holambra, 07 de junho de 2020.
Em Teste da verdade. Cód. [2028329611301900015902]

NATÁLIA AP. DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA (Rtd:1)
Total R\$ 10,00

Natália Ap. da Costa
Escrivente Autorizada

Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
Rua Cicamano, nº 280 - Térreo, Centro, Holambra-SP
Fone: (19) 3902-4302 - cartorio@holambra.sp.gov.br



FIXAÇÃO DA DESPESA EXERCÍCIO 2020		
ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	923.644,68
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.240,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	834.991,92
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	300.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00
		2.393.476,60
1	AMPARO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.659,91
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.887.856,14
		4.578.516,07
2	ARTUR NOGUEIRA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.345.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.803.999,98
		13.099.000,00
3	CORDEIRÓPOLIS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.591.999,98
		6.047.000,00
4	COSMOPOLIS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.639.999,98
		4.740.000,00
5	HOLAMBRA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.319.999,98
		7.570.000,00
6	IPEUNA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.180,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.691.819,98
		1.800.000,00
7	IRACEMAPOLIS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.897.499,98
		4.397.500,00

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-8ULS-4ERU-8ES6-46DZ

[Handwritten signatures and marks]

8	JAGUARIUNA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.897.359,96
		3.897.360,00
9	LIMEIRA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01
3.1.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.579.999,95
		4.580.000,00
10	MONTE MOR	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.416,96
		244.417,00
11	MORUNGABA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.520.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.964.999,98
		4.785.000,00
12	PAULÍNIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.854.759,39
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.024.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.925.859,98
		27.804.619,39
13	SANTA GERTRUDES	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.499.999,98
		1.590.000,00
14	SANTO ANTONIO DE POSSE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	563.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.319.999,98
		5.103.000,00
Total da fixação da despesa		92.629.889,06

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n° 214 Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n° 26972

Holambra, 10 de dezembro de 2019

Élcio Ferreira Trentin
Superintendente CISMETRO

Neusa Santos Ferreira Silva
Coordenadora Geral

Noemia Rosana Castilho
CRC 1SP223009/O-6



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 22/24
Mogi Mirim SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-8ULS-4ERU-8ES6-46DZ

RATEIO COTA FIXA 2020					
ANEXO I - CUSTO FIXO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
I - DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS					
RECURSOS HUMANOS			Vlr. Mensal		TOTAL
SUPERINTENDÊNCIA	12	MENSAL	R\$	14.722,55	R\$ 176.670,62
COORD. GERAL	12	MENSAL	R\$	11.697,91	R\$ 140.374,88
DIRETOR DE CONTR. E LICITAÇÕES	12	MENSAL	R\$	6.178,88	R\$ 74.146,62
DIRETOR ADMINISTRATIVO	12	MENSAL	R\$	6.244,38	R\$ 74.932,62
DIRETOR TECNICO DE PLANEJAMENTO	12	MENSAL	R\$	6.244,38	R\$ 74.932,62
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	MENSAL	R\$	14.487,42	R\$ 173.849,03
RECEPCIONISTA	12	MENSAL	R\$	2.608,26	R\$ 31.299,14
COORDENADOR TEC DE PLANEJ.	12	MENSAL	R\$	9.977,88	R\$ 119.734,62
CHEFE DE DIVISÃO II	12	MENSAL	R\$	3.958,17	R\$ 47.498,00
COORDENADOR DE EQUIPE II	12	MENSAL	R\$	6.761,11	R\$ 81.133,28
COORDENADOR DE PROG. DE SAUDE I	12	MENSAL	R\$	2.794,72	R\$ 33.536,62
CHEFE DE DIVISAO I	12	MENSAL	R\$	3.347,97	R\$ 40.175,70
CHEFE DE DIVISAO V	12	MENSAL	R\$	4.613,43	R\$ 55.361,22
ASSES. CONTÁBIL	12	MENSAL	R\$	7.650,00	R\$ 91.800,00
ASSES. JURÍDICA	12	MENSAL	R\$	8.000,00	R\$ 96.000,00
			R\$	109.287,08	R\$ 1.311.444,93
II - DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS					
TELEFONE E INTERNET	12	MENSAL	R\$	2.202,78	R\$ 26.433,36
MAT. LIMPEZA E COZINHA	12	MENSAL	R\$	2.020,00	R\$ 24.240,00
PUBLICIDADE	12	MENSAL	R\$	669,78	R\$ 8.037,36
ALUGUEL /AGUA/ENERGIA/ SEGURO PRED.	12	MENSAL	R\$	4.750,87	R\$ 57.010,44
DESPESA VEICULO / SEGURO/IPVA/GASOLIN.	12	MENSAL	R\$	609,23	R\$ 7.310,76
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12	MENSAL	R\$	2.250,00	R\$ 27.000,00
SOFTWARE CONTABIL	12	MENSAL	R\$	2.400,00	R\$ 28.800,00
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRAB	12	MENSAL	R\$	11.300,00	R\$ 135.600,00
IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAUDE	12	MENSAL	R\$	2.000,00	R\$ 24.000,00
MANUTENÇÃO MAQ e EQUIPTO HOSPITALAR	12	MENSAL	R\$	7.500,00	R\$ 90.000,00
MATERIAL PERMANENTE	12	MENSAL	R\$	300,00	R\$ 3.600,00
			R\$	47.169,33	R\$ 432.031,92
CUSTO ANUAL					R\$ 1.743.476,85
CUSTO MENSAL FIXO					R\$ 145.289,74

CUSTO FIXO MENSAL PARA CADA MUNICIPIO 2020			
AMPARO	1		R\$ 10.377,84
ARTUR NOGUEIRA	2		R\$ 10.377,84
CORDEIROPOLIS	3		R\$ 10.377,84
COSMOPOLIS	4		R\$ 10.377,84
HOLAMBRA	5		R\$ 10.377,84
IPEUNA	6		R\$ 10.377,84
IRACEMAPOLIS	7		R\$ 10.377,84
JAGUARIUNA	8		R\$ 10.377,84
LIMEIRA	9		R\$ 10.377,84
MONTE MOR	10		R\$ 10.377,84
MORUNGABA	11		R\$ 10.377,84
PAULINIA	12		R\$ 10.377,84
SANTA GERTRUDES	13		R\$ 10.377,84
SANTO ANTONIO DE POSSE	14		R\$ 10.377,84
TOTAL			R\$ 145.289,74

Holambra, 10 de dezembro de 2019

Elcio Ferreira Trentin
Superintendente CISMETRO

Neusa Santos Ferreira Silva
Coordenadora Geral

Noemia Rosana Castilho
CRC 1SP223009/O-6

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o nº 09972-

PREVISÃO DA RECEITA EXERCÍCIO 2020

1112.04.31.00	IMPOSTO S/ O PATRIMONIO E A RENDA - RETIDO NA FONTE	200.000,00
1112.04.34.00	IMPOSTO S/ O PATRIMONIO E A RENDA - RETIDO NA FONTE OUTROS	150.000,00
1723.37.00.01	TRANSFERENCIA DE AMPARO - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.02	TRANSFERENCIA DE ARTUR NOGUEIRA - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.03	TRANSFERENCIA DE CORDEIROPOLIS - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.04	TRANSFERENCIA DE COSMOPOLIS - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.05	TRANSFERENCIA DE HOLAMBRA - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.06	TRANSFERENCIA DE IPEUNA - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.07	TRANSFERENCIA DE IRACEMAPOLIS - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.08	TRANSFERENCIA DE JAGUARIUNA - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.09	TRANSFERENCIA DE LIMEIRA - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.10	TRANSFERENCIA DE MONTE MOR - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.11	TRANSFERENCIA DE MORUNGABA - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.12	TRANSFERENCIA DE PAULINIA - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.13	TRANSFERENCIA DE SANTA GERTRUDES - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.14	TRANSFERENCIA DE SANTO ANTONIO DE POSSE - COTA FIXA	124.534,06
1723.37.00.15	TRANSFERENCIA AMPARO - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	690.659,91
1723.37.00.16	TRANSFERENCIA ARTUR NOGUEIRA - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	3.295.000,00
1723.37.00.17	TRANSFERENCIA CORDEIROPOLIS - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	455.000,00
1723.37.00.18	TRANSFERENCIA COSMOPOLIS - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	2.100.000,00
1723.37.00.19	TRANSFERENCIA HOLAMBRA - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	3.250.000,00
1723.37.00.20	TRANSFERENCIA IPEUNA - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	108.180,00
1723.37.00.21	TRANSFERENCIA IRACEMAPOLIS - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	1.500.000,00
1723.37.00.22	TRANSFERENCIA JAGUARIUNA - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	0,02
1723.37.00.23	TRANSFERENCIA MONTE MOR - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	0,02
1723.37.00.24	TRANSFERENCIA MORUNGABA - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	1.820.000,00
1723.37.00.25	TRANSFERENCIA PAULINIA - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	9.878.759,39
1723.37.00.26	TRANSFERENCIA SANTA GERTRUDES - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	90.000,00
1723.37.00.27	TRANSFERENCIA SANTO ANTONIO DE POSSE - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	783.000,00
1723.37.00.28	TRANSFERENCIA AMPARO - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	3.887.856,15
1723.37.00.29	TRANSFERENCIA ARTUR NOGUEIRA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	9.803.999,98
1723.37.00.30	TRANSFERENCIA CORDEIROPOLIS - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	5.591.999,98
1723.37.00.31	TRANSFERENCIA COSMOPOLIS - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	2.639.999,98
1723.37.00.32	TRANSFERENCIA HOLAMBRA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	4.319.999,98
1723.37.00.33	TRANSFERENCIA IRACEMAPOLIS - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	2.897.499,98
1723.37.00.34	TRANSFERENCIA IPEUNA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	1.691.819,98
1723.37.00.35	TRANSFERENCIA JAGUARIUNA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	3.897.359,96
1723.37.00.36	TRANSFERENCIA LIMEIRA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	4.680.000,00
1723.37.00.37	TRANSFERENCIA MONTE MOR - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	244.416,96
1723.37.00.38	TRANSFERENCIA MORUNGABA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	2.964.999,98
1723.37.00.39	TRANSFERENCIA PAULINIA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	17.925.859,98
1723.37.00.40	TRANSFERENCIA SANTA GERTRUDES - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	1.499.999,98
1723.37.00.41	TRANSFERENCIA SANTO ANTONIO DE POSSE - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	4.320.000,00
1723.37.00.42	TRANSFERENCIA AMPARO - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.43	TRANSFERENCIA ARTUR NOGUEIRA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.44	TRANSFERENCIA CORDEIROPOLIS - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.45	TRANSFERENCIA COSMOPOLIS - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.46	TRANSFERENCIA HOLAMBRA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.47	TRANSFERENCIA IRACEMAPOLIS - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.48	TRANSFERENCIA IPEUNA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.49	TRANSFERENCIA JAGUARIUNA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.50	TRANSFERENCIA LIMEIRA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.51	TRANSFERENCIA MONTE MOR - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.52	TRANSFERENCIA MORUNGABA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.53	TRANSFERENCIA PAULINIA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.54	TRANSFERENCIA SANTA GERTRUDES - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.55	TRANSFERENCIA SANTO ANTONIO DE POSSE - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
Total da previsão		92.629.889,06

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulisses Cintra nº 111 - Mogi Mirim - SP
Insc. nº 099722-1

Holambra, 10 de dezembro de 2019

Élcio Ferreira Trentin
Superintendente CISMETRO

Neusa Santos Ferreira Silva
Coordenadora Geral

Noemia Rosana Castilho
CRC 1SP223009/O-6



CONTRATO DE RATEIO QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS-NORTE- CISMETRO E OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

De Maio a Dezembro/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS-NORTE-CISMETRO, com sede administrativa no município de Holambra, estado de São Paulo, estabelecendo-se na Rua Amarilis, 118 B, Jardim Holanda CEP 13.825-000, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, neste ato representado **pelo Superintendente** - Sr. Élcio Ferreira Trentin, brasileiro, casado, cirurgião dentista, especialista em Gestão de Serviços e Sistemas, Mestre em Saúde Coletiva, portador do RG 6.949.740 e do CPF 090.730.688-86, domiciliado no Condomínio Chácara São Mateus, Caixa Postal 40 – Cosmópolis, Cep.13.150-970; e **Município de Artur Nogueira** com sede na Rua Dez de Abril, 629, Centro com CNPJ 45.735.552/0001-86, nesta ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ivan Cleber Vicensotti, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.329.833-9 e do CPF 285.636.358-08; Rua Nossa Senhora das Dores, nº 112, Centro – Artur Nogueira – CEP: 13.160-000, **Município da Estância Turística de Holambra**, com sede na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, Centro – Holambra com CNPJ nº 67.172.437/0001-83, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Fernando Fiori de Godoy, brasileiro, casado, com RG nº 17.664.396 e CPF: 144.337.148-36, Residente a Alameda Palmeira Seaforthia, nº 473 Condomínio Palm Park – Holambra-SP CEP: 13825-000, **Município de Cosmópolis**, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro neste ato representado por seu Prefeito Municipal Eng. José Pivatto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 11.666.681-X e do CPF: 024.767.908-93, Residente na Rua Otto Herbst, nº 1425, Vila José Kalil Aun, – Cosmópolis-SP. – CEP: 13.150-000, **Município de Paulínia** com sede na Avenida José Lozano Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, CEP: 13141-901 neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.751.435/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ednilson Cazellato, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.449.360-2 e do CPF 149.876.688-90, Residente a Rua Angelo Varandas, 590 – Bairro Santa Terezinha - Paulínia – SP – CEP: 13140-802, e **Município de Santo Antônio de Posse** com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 361 Centro – Santo Antônio de Posse – CEP: 13830-000 neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.751.435/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Norberto Olivério Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 6.089.258-4 e CPF: 582.799.628-91, Residente na Chácara Colina Paineira, Santo Antônio de Posse - SP, **Município de Morungaba** com sede na Avenida José Frare, nº 40 Centro – Morungaba – SP, com CNPJ nº 45.755.238/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Marco Antônio de Oliveira, casado, professor, portador do RG nº 17.993.473-9 e CPF nº 104.416.748-36, Residente na Rua Fioravante Bom Joani, nº 132, Lagos de São Pedro, Morungaba-SP CEP: 13260-000, **Município de Cordeirópolis**, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 Centro – Cordeirópolis-SP. CEP: 13490-970 com CNPJ nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito José Adinan Ortolan, casado, professor, portador do RG nº 18.1296.979 e CPF nº 110.195.488-43, Residente na Rua João Leme, nº 304 Jardim Progresso, Cordeirópolis – SP – CEP: 13490-000, **Município de Santa Gertrudes** com sede na Rua 1 A, nº 332 Centro – Santa Gertrudes – SP – CEP – 13.510-000, com CNPJ: 45.732.377/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Rogerio Pascon, Casado, Empresário, portador do RG: 18.898.286-3 e CPF: 082.535.568-02, residente na Avenida 2, nº 546 –



Jardim Iporanga – Santa Gertrudes – SP – CEP 13.510-000 , **Município de Amparo** com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705 -, Centro – Amparo - SP com CNPJ 43.465.459.0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Oscar Vitale Jacob, brasileiro, Bacharel em Direito, divorciado, portador do RG: 16.803.138 e do CPF 079.569.958-17, residente a Rua Antônio Moreira Silva, nº 28 – Jardim Silvana – CEP 13.903-133, Amparo/SP, **Município de Iracemápolis** com sede na Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis - SP, 13495-000 , com CNPJ: 45.786.159/0001-11, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. Fábio Francisco Zuza, brasileiro, Casado, Assistente Social, portador do RG: 18.675.964 e do CPF 078.760.158-67, residente a Rua José Ferminio, 55 Parque Jose Modenez – 13495 – Iracemápolis - SP e **Município de Monte Mor**, com sede na Rua Francisco Glicério, 399 – Centro – Monte Mor-SP CEP: 13190-000 com CNPJ 45.787.652/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Thiago Giatti Assis, brasileiro, Dentista, casado, portador do RG: 25.262.384 e do CPF 195.660708-02, residente a Rua Afonso Milan, nº 44 – Jardim Guanabara – CEP 13.903-133, Monte Mor – SP CEP 13190-000, **Município de Jaguariúna**, Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP, CEP: 13820-000 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Márcio Gustavo Bernardo dos Reis, brasileiro, Empresário, solteiro, portador do RG: 24.604.086-5 SSP/SP e do CPF: 165.052.578-88, residente na Alameda da Magnolias, 2 Qd. X – CDO Duas Marias, Jaguariúna-SP, **Município de Limeira** com sede a Rua Alberto Ferreira, 179 – Centro – Limeira – SP, CEP: 13820-000 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Mário Celso Botion, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do RG: 8.456.508-1 SSP/SP e do CPF: 016.083.028-14, residente na Rua Antônio Custódio de Oliveira, 53 Vila Paraíso – Limeira -SP, CEP: 13480-950, **Município de Ipeúna**, com sede na Rua 01, nº 275 – Centro – Ipeúna-SP. – CEP: 13537-000 neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Antônio de Campos, brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo, portador do RG: 17.188.849-2 SSP/SP e do CPF: 067.633.618-31, residente na Rua Luiz Leme de Andrade, nº 613 – Bairro Altos de Ipeúna -SP - CEP: 13537-000 e **Município de Rio Claro**, com sede na Rua Três, nº 945 – Centro – Rio Claro - SP. – CEP: 13500-313 neste ato representado por seu Prefeito Sr. João Teixeira Junior, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG: 33.676.941-6 SSP/SP e do CPF: 279.032.958-37, residente na Rua 5, nº 121 – Residencial Benjamim de Castro – Rio Claro -SP - CEP: 13502-870 , abaixo assinados tem entre si justo e certo o CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal no. 11.107 de 06 de abril de 2000, do estatuto social do CISMETRO e demais legislações pertinentes e também pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto, o custeio das despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE CAMPINAS - NORTE - CISMETRO, para o atendimento dos municípios CONSORCIADOS em cumprimento ao Plano de Trabalho Elaborado por sua gestão e conforme o Demonstrativo de Custeio Anual Fixo e Variável, do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação dos recursos previstos no presente contrato será realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE CAMPINAS - NORTE - CISMETRO, dentro das normas previstas pela Lei Federal 8.666, de 30 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS E RATEIO

Os custos dos serviços e sua forma de rateio ficam assim estabelecidos de acordo com os **ANEXO 1- Cota Fixa**, e **ANEXO 2- Cota Variável**

1º. O valor anual previsto a ser despendido será de **R\$ 96.112.911,32** (noventa e seis milhões, cento e doze mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos).

2º. **Do ANEXO 1 – Cota Fixa.** Para fazer frente às despesas fixas, fica estipulado que a Cota Fixa, para custeio das despesas administrativas do CISMETRO, rateada *pro rata personae* será liquidada da seguinte forma: **R\$ 10.377,84 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para cada município de maio até dezembro/2020, em parcelas iguais. O custo anual total da cota fixa será de **R\$ 1.245.340,30 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

3º. **Do Anexo 2- Cota Variável.** Os serviços da cota variável compreendem essencialmente, mas não exclusivamente:

a) o custo total da folha de pagamento dos colaboradores entende-se: os salários e os encargos patronais (contribuição previdenciária e fundo de garantia) vale transporte, vale alimentação e outros direitos compreendidos na CLT.

b) a disponibilização dos EPIS (equipamento de segurança no trabalho), uniformes.

c) Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho

d) Assessorias, consultorias e serviços necessários à seleção de pessoal e suas publicações.

e) os serviços dos Profissionais Credenciados – P.J no Consórcio

f) os serviços de assessorias especializadas na área da saúde

Fica estipulado que a **Cota Variável** será cobrada consoante a utilização, pelo número de ações efetivadas por cada município consorciado, de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados e executados mediante cobrança individualizada a cada município tomador, conforme relatórios emitidos pelo CISMETRO.

§ 1º. Os custos dos serviços poderão ser revistos sempre que existir alteração de preços que determinem sua majoração.

§ 2º. Quaisquer serviços prestados pelo CISMETRO que não estejam previstos como COTA FIXA no presente termo, ou forem objeto de Contrato de Rateio específico, serão inseridos na Cota Variável e realizados a conta exclusiva do Município solicitante, faturado conjuntamente com Cota Variável a seu cargo.

§ 3º. A partir deste Contrato de Rateio /2020, foi deliberado em Assembléia de Conselho de Prefeitos do dia 10/12/2019, que será feito um provisionamento/contingenciamento de recursos financeiros no CISMETRO, pelos municípios que possuem vagas de emprego preenchidas, como colaboradores – CLT, referente as ações judiciais trabalhistas.

§ 4º. Foi deliberado também na Assembléia de 10/12/2020, um valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser rateado entre os municípios consorciados, em 12 vezes no exercício do ano de 2020, fruto do Pregão 01/2019 – Software.

§ 5º. O pagamento dos PJs – CREDENCIAMENTO, se dará até dia 15 dia do mês subsequente a data da prestação de serviços das pessoas Físicas - CLT- Colaboradores, o pagamento deverá ser impreterivelmente até o 5º dia útil do mês seguinte.

§ 6º. O descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior autoriza o CISMETRO a suspender os serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os Municípios consorciados têm o direito de verificação e fiscalização dos serviços prestados a qualquer tempo.

1º. Os Municípios consorciados ficam obrigados a:

I – consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contratos de rateio;

II – proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados.

2º. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO, fica obrigado a:

I – aplicar os recursos entregues por meio de contrato de rateio para o exclusivo atendimento do objeto do presente contrato;

II – fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

III – executar os serviços de forma adequada, segura e eficiente.

IV – prestar contas dos serviços prestados, inclusive com relatório das despesas realizadas dentro do Plano de Trabalho previsto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 20 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, coincidindo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente ajuste onerarão as rubricas:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os Municípios signatários que não procederam aos pagamentos das faturas, nas datas aprazadas, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, até a suspensão temporária dos serviços por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO.

Parágrafo único. A suspensão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

- a) pela inadimplência, caracterizada pelo não pagamento;
- b) pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato, poderá se dar:

- a) pela vontade manifesta das partes contratantes em mútuo acordo;
- b) pela inadimplência total de seus signatários;
- c) pela extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE METROPOLITANIA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO.

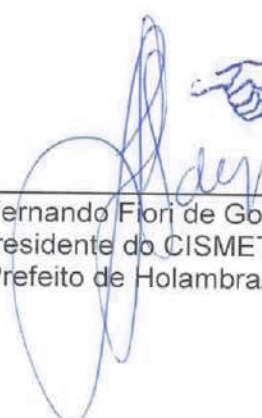
Em caso de a rescisão se dar por culpa do CISMETRO, ser-lhe-ão aplicáveis as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica estabelecido o foro Distrital de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim – SP, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com prejuízo de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

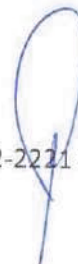
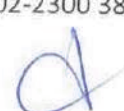
E por estarem justos e certos, firmam contratantes, os presentes termos, em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Holambra, 20 de maio de 2020.


Fernando Fior de Godoy
Presidente do CISMETRO
Prefeito de Holambra/SP


Reconhecimento no verso





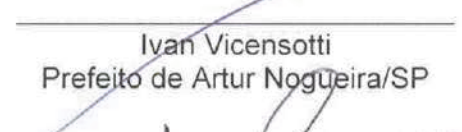
CISMETRO



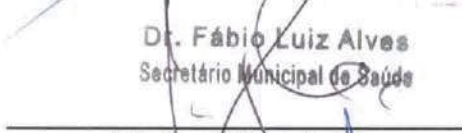
Eng. José Pivatto
Prefeito de Cosmópolis/SP



Ivan Vicensotti
Prefeito de Artur Nogueira/SP



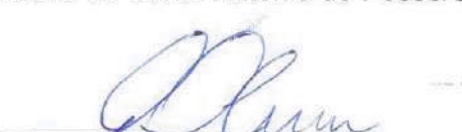
Dr. Fábio Luiz Alves
Secretário Municipal de Saúde



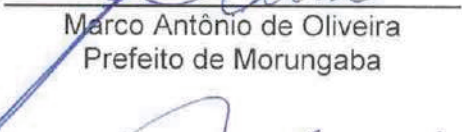
Ednilson Cazellato
Prefeito de Paulínia/SP



Norberto Olivério Junior
Prefeito de Santo Antônio de Posse/SP



Marco Antônio de Oliveira
Prefeito de Morungaba



José Adinan Ortolan
Prefeito de Cordeirópolis



Rogério Pascon
Prefeito de Santa Gertrudes



AUSENTE

Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito de Amparo

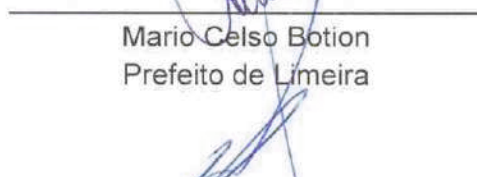


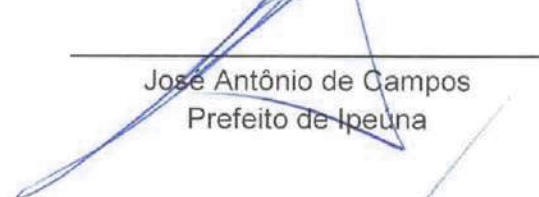

Fábio Zuza
Prefeito de Iracemápolis

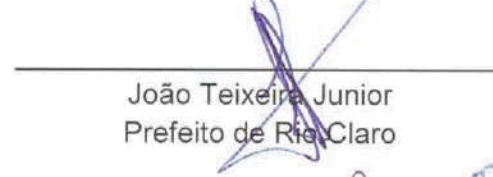

Thiago Giatti Assis
Prefeito de Monte Mor

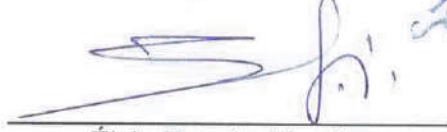
AUSENTE


Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito de Jaguariúna


Mario Celso Botion
Prefeito de Limeira


José Antônio de Campos
Prefeito de Ipeuna


João Teixeira Junior
Prefeito de Rio Claro


Elcio Ferreira Trentin
Superintendente – CISMETRO



RATEIO COTA FIXA MAIO A DEZEMBRO 2020					
ANEXO I - CUSTO FIXO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
I - DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS					
RECURSOS HUMANOS			Vir. Mensal		TOTAL
SUPERINTENDÊNCIA	8	MENSAL	R\$ 14.722,55	R\$	117.780,41
COORD. GERAL	8	MENSAL	R\$ 11.697,91	R\$	93.583,26
DIRETOR DE CONTR. E LICITAÇÕES	8	MENSAL	R\$ 6.178,88	R\$	49.431,08
DIRETOR ADMINISTRATIVO	8	MENSAL	R\$ 6.244,38	R\$	49.955,08
DIRETOR TECNICO DE PLANEJAMENTO	8	MENSAL	R\$ 6.244,38	R\$	49.955,08
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	MENSAL	R\$ 14.487,42	R\$	115.899,35
RECEPCIONISTA	8	MENSAL	R\$ 2.608,26	R\$	20.866,09
COORDENADOR TEC DE PLANEJ.	8	MENSAL	R\$ 9.977,88	R\$	79.823,08
CHEFE DE DIVISÃO II	8	MENSAL	R\$ 3.958,17	R\$	31.665,33
COORDENADOR DE EQUIPE II	8	MENSAL	R\$ 6.761,11	R\$	54.088,86
COORDENADOR DE PROG. DE SAUDE I	8	MENSAL	R\$ 2.794,72	R\$	22.357,74
CHEFE DE DIVISAO I	8	MENSAL	R\$ 3.347,97	R\$	26.783,80
CHEFE DE DIVISAO V	8	MENSAL	R\$ 4.613,43	R\$	36.907,48
ASSES. CONTÁBIL	8	MENSAL	R\$ 7.650,00	R\$	61.200,00
ASSES. JURÍDICA	8	MENSAL	R\$ 8.000,00	R\$	64.000,00
			R\$ 109.287,08	R\$	874.296,62
II - DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS					
TELEFONE E INTERNET	8	MENSAL	R\$ 3.202,78	R\$	25.622,24
MAT. LIMPEZA E COZINHA	8	MENSAL	R\$ 3.020,00	R\$	24.160,00
PUBLICIDADE	8	MENSAL	R\$ 1.669,78	R\$	13.358,24
ALUGUEL /AGUA/ENERGIA/ SEGURO PRED.	8	MENSAL	R\$ 6.750,87	R\$	54.006,96
DESPESA VEICULO / SEGURO/IPVA/GASOLINA	8	MENSAL	R\$ 1.609,23	R\$	12.873,84
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	8	MENSAL	R\$ 4.250,00	R\$	34.000,00
SOFTWARE CONTABIL	8	MENSAL	R\$ 2.400,00	R\$	19.200,00
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRAB	8	MENSAL	R\$ 11.300,00	R\$	90.400,00
IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAUDE	8	MENSAL	R\$ 2.000,00	R\$	16.000,00
MANUTENÇÃO MAQ e EQUIPTO HOSPITALAR	8	MENSAL	R\$ 7.500,00	R\$	60.000,00
MATERIAL PERMANENTE	8	MENSAL	R\$ 2.677,80	R\$	21.422,40
			R\$ 57.547,13	R\$	371.043,68
CUSTO ANUAL				R\$	1.245.340,30
CUSTO MENSAL FIXO				R\$	155.667,54

CUSTO FIXO MENSAL PARA CADA MUNICIPIO 2020			
AMPARO	1		R\$ 10.377,84
ARTUR NOGUEIRA	2		R\$ 10.377,84
CORDEIROPOLIS	3		R\$ 10.377,84
COSMOPOLIS	4		R\$ 10.377,84
HOLAMBRA	5		R\$ 10.377,84
IPEUNA	6		R\$ 10.377,84
IRACEMAPOLIS	7		R\$ 10.377,84
JAGUARIUNA	8		R\$ 10.377,84
LIMEIRA	9		R\$ 10.377,84
MONTE MOR	10		R\$ 10.377,84
MORUNGABA	11		R\$ 10.377,84
PAULINIA	12		R\$ 10.377,84
SANTA GERTRUDES	13		R\$ 10.377,84
SANTO ANTONIO DE POSSE	14		R\$ 10.377,84
RIO CLARO	15		R\$ 10.377,84
TOTAL			R\$ 155.667,54

Holambra, 20 de maio de 2020

Elcio Ferreira Trentin
Superintendente CISMETRO

Neusa Santos Ferreira Silva
Coordenadora Geral

Noemia Rosana Castilho
CRC 1SP223009/O-6

FIXAÇÃO DA DESPESA EXERCÍCIO 2020		
ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	923.644,68
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	58.160,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	893.271,78
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	300.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.422,40
		2.476.498,86
1	AMPARO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.659,91
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.887.856,14
		4.578.516,07
2	ARTUR NOGUEIRA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.345.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.803.999,98
		13.099.000,00
3	CORDEIRÓPOLIS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.591.999,98
		6.047.000,00
4	COSMOPOLIS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.639.999,98
		4.740.000,00
5	HOLAMBRA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.319.999,98
		7.570.000,00
6	IPEUNA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.180,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.691.819,98
		1.800.000,00
7	IRACEMAPOLIS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.897.499,98
		4.397.500,00

8	JAGUARIUNA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.897.359,96
		3.897.360,00
9	LIMEIRA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01
3.1.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.579.999,95
		4.580.000,00
10	MONTE MOR	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.416,96
		244.417,00
11	MORUNGABA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.520.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.964.999,98
		4.785.000,00
12	PAULÍNIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.854.759,39
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.024.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.925.859,98
		27.804.619,39
13	SANTA GERTRUDES	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.499.999,98
		1.590.000,00
14	SANTO ANTONIO DE POSSE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	563.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.319.999,98
		5.103.000,00
15	RIO CLARO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300.000,00
		3.400.000,00
Total da fixação da despesa		96.112.911,32

Holambra, 20 de maio de 2020

Élcio Ferreira Trentin
Superintendente CISMETRO

Neusa Santos-Ferreira Silva
Coordenadora Geral

Noemia Rosana Castilho
CRC 1SP223009/O-6

PREVISÃO DA RECEITA EXERCÍCIO 2020		
1112.04.31.00	IMPOSTO S/O PATRIMONIO E A RENDA - RETIDO NA FONTE	200.000,00
1112.04.34.00	IMPOSTO S/O PATRIMONIO E A RENDA - RETIDO NA FONTE OUTROS	150.000,00
1723.37.00.01	TRANSFERENCIA DE AMPARO - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.02	TRANSFERENCIA DE ARTUR NOGUEIRA - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.03	TRANSFERENCIA DE CORDEIROPOLIS - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.04	TRANSFERENCIA DE COSMOPOLIS - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.05	TRANSFERENCIA DE HOLAMBRA - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.06	TRANSFERENCIA DE IPEUNA - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.07	TRANSFERENCIA DE IRACEMAPOLIS - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.08	TRANSFERENCIA DE JAGUARIUNA - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.09	TRANSFERENCIA DE LIMEIRA-COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.10	TRANSFERENCIA DE MONTE MOR - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.11	TRANSFERENCIA DE MORUNGABA - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.12	TRANSFERENCIA DE PAULINIA - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.13	TRANSFERENCIA DE SANTA GERTRUDES - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.14	TRANSFERENCIA DE SANTO ANTONIO DE POSSE - COTA FIXA	124.534,03
1723.37.00.15	TRANSFERENCIA AMPARO - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	690.659,91
1723.37.00.16	TRANSFERENCIA ARTUR NOGUEIRA- COTA VARIÁVEL COLABORADORES	3.295.000,00
1723.37.00.17	TRANSFERENCIA CORDEIROPOLIS - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	455.000,00
1723.37.00.18	TRANSFERENCIA COSMOPOLIS - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	2.100.000,00
1723.37.00.19	TRANSFERENCIA HOLAMBRA-COTA VARIÁVEL COLABORADORES	3.250.000,00
1723.37.00.20	TRANSFERENCIA IPEUNA - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	108.180,00
1723.37.00.21	TRANSFERENCIA IRACEMAPOLIS - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	1.500.000,00
1723.37.00.22	TRANSFERENCIA JAGUARIUNA - COTA VARIÁVEL COLABORADORES	0,02
1723.37.00.23	TRANSFERENCIA MONTE MOR -COTA VARIÁVEL COLABORADORES	0,02
1723.37.00.24	TRANSFERENCIA MORUNGABA- COTA VARIÁVEL COLABORADORES	1.820.000,00
1723.37.00.25	TRANSFERENCIA PAULINIA-COTA VARIÁVEL COLABORADORES	9.878.759,39
1723.37.00.26	TRANSFERENCIA SANTA GERTRUDES -COTA VARIÁVEL COLABORADORES	90.000,00
1723.37.00.27	TRANSFERENCIA SANTO ANTONIO DE POSSE- COTA VARIÁVEL COLABORADORES	783.000,00
1723.37.00.28	TRANSFERENCIA AMPARO - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	3.887.856,15
1723.37.00.29	TRANSFERENCIA ARTUR NOGUEIRA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	9.803.999,98
1723.37.00.30	TRANSFERENCIA CORDEIROPOLIS - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	5.591.999,98
1723.37.00.31	TRANSFERENCIA COSMOPOLIS - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	2.639.999,98
1723.37.00.32	TRANSFERENCIA HOLAMBRA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	4.319.999,98
1723.37.00.33	TRANSFERENCIA IRACEMAPOLIS - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	2.897.499,98
1723.37.00.34	TRANSFERENCIA IPEUNA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	1.691.819,98
1723.37.00.35	TRANSFERENCIA JAGUARIUNA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	3.897.359,96
1723.37.00.36	TRANSFERENCIA LIMEIRA-SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	4.580.000,00
1723.37.00.37	TRANSFERENCIA MONTE MOR - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	244.416,96
1723.37.00.38	TRANSFERENCIA MORUNGABA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	2.964.999,98
1723.37.00.39	TRANSFERENCIA PAULINIA -SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	17.925.859,98
1723.37.00.40	TRANSFERENCIA SANTA GERTRUDES - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	1.499.999,98
1723.37.00.41	TRANSFERENCIA SANTO ANTONIO DE POSSE - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	4.320.000,00
1723.37.00.42	TRANSFERENCIA AMPARO - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.43	TRANSFERENCIA ARTUR NOGUEIRA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.44	TRANSFERENCIA CORDEIROPOLIS - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.45	TRANSFERENCIA COSMOPOLIS - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.46	TRANSFERENCIA HOLAMBRA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.47	TRANSFERENCIA IRACEMAPOLIS - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.48	TRANSFERENCIA IPEUNA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.49	TRANSFERENCIA JAGUARIUNA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.50	TRANSFERENCIA LIMEIRA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.51	TRANSFERENCIA MONTE MOR - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.52	TRANSFERENCIA MORUNGABA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.53	TRANSFERENCIA PAULINIA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.54	TRANSFERENCIA SANTA GERTRUDES - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.55	TRANSFERENCIA SANTO ANTONIO DE POSSE - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	21.428,57
1723.37.00.56	TRANSFERENCIA RIO CLARO COTA FIXA	83.022,69
1723.37.00.57	TRANSFERENCIA RIO CLARO SERVICOS MEDICOS CREDENCIAMENTO PJ	3.300.000,00
1723.37.00.58	TRANSFERENCIA RIO CLARO INSUMOS	100.000,00
Total da previsão		96.112.911,32

Holambra, 20 de maio de 2020

Élcio Ferreira Trentin
Superintendente CISMETRO

Neusa Santos Ferreira Silva
Coordenadora Geral

Noêmia Rosana Castilho
CRC 1SP223009/O-6